



12/05/2022

Número: **0800327-43.2017.8.15.0091**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Taperoá**

Última distribuição : **30/06/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
D. F. D. S. C. D. S. (EXEQUENTE)	PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58321 150	12/05/2022 11:36	<u>Petição</u>	Petição
58321 151	12/05/2022 11:36	<u>2643521_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
58321 154	12/05/2022 11:36	<u>2643521_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/05/2022 11:36:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051211363617100000055181350>
Número do documento: 22051211363617100000055181350

Num. 58321150 - Pág. 1

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:	31/03/2022	Valor Final:	R\$ 518,00
Número da Guia:	009.2022.600158	Número do Boleto:	009.0.22.00158/01

Via da Parte / Processo 866800000055 180009283185 520220331000 902200158019

Número do Processo:	0800327-43.2017.815.0091	Promovente:	*****
Comarca:	Taperoa	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 6.196,63		

Data Emissão:	24/03/2022
Valor da UFR:	R\$ 59,57
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 690,16
Valor Desconto:	R\$ 172,16
Valor Final:	R\$ 518,00

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 446,78
- Taxa Judiciária: R\$ 69,71
- Taxa bancária: R\$ 1,51



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo 0800327-43.2017.815.0091

Comarca:	Taperoa	Número da Guia:	009.2022.600158
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Número do Boleto:	009.0.22.00158/01
Promovente:	*****	Data da Emissão:	24/03/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	31/03/2022

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 446,78
- Taxa Judiciária: R\$ 69,71
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866800000055 180009283185 520220331000 902200158019



Pagar com PIX.



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA					Nº DA CONTA JUDICIAL	
DATA DA GUIA					DATA DO DEPÓSITO	03/03/2022
UF / COMARCA					Nº DO PROCESSO	009.2022.600158
PB/Taperoa					ORGÃO/VARÁ	08003274320178150091
					Vara	Cível
Nome do Réu / Impetrado					DEPOSITANTE	RÉU
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT					Tipo de Pessoa	Jurídica
Nome do Autor / Impetrante					Tipo de Pessoa	CPF / CNPJ
DIEGO FILHO DOS SANTOS CARNEIRO DA SILVA						09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA						CPF / CNPJ
-						14015280407
CÓDIGO DE BARRAS	8668000005	5	18000928318	5	52022033100	0 90220015801 9





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAPEROA/PB

Processo: 08003274320178150091

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DIEGO FILHO SANTOS CARNEIRO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TAPEROA, 11 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/05/2022 11:36:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205121136371670000055181354>
Número do documento: 2205121136371670000055181354

Num. 58321154 - Pág. 1